

De: Presidente da Câmara Municipal

Despacho: Reabertura dos Parques Infantis e Recintos Públicos Desportivos ao Ar Livre

08/06/2021

Considerando:

- A Resolução do Conselho de Ministros nº 70-B/2021 de 4 de junho, que prossegue com a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no combate à Covid-19;
- A evolução e situação epidemiológica do território nacional, e em particular no concelho de Oliveira de Azeméis;
- o levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas anteriormente;
- o gradual regresso da atividade económica local, com a reabertura dos serviços e equipamentos, espaços culturais e desportivos;
- a manutenção dos princípios e regras de responsabilidade, de distanciamento social, de uso obrigatório de meios de proteção individual, de cumprimento das regras de ocupação e de higiene, conforme definido pelas autoridades de saúde, indispensáveis à contenção da infeção.

Assim,

Nos termos e fundamentos de interesse público municipal, e nos termos da Resolução dos Conselhos de Ministros nº 70-B/2021 de 4 de junho, a alínea a) e h), do nº 2, do Art.º 35º, e 37º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, posteriores alterações, e art.º 156º, do CPA, determino a reabertura dos parques infantis públicos e a reabertura dos recintos desportivos públicos ao ar livre.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de junho.

Divulgue-se este despacho pelos serviços, Juntas de Freguesia e publicite-se pelos meios informativos disponíveis, para os efeitos tidos por convenientes, nos termos da lei.

Oliveira de Azeméis, 08 de junho de 2021

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Rui Luzes Cabral)